



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 084 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$226.932,00(Duzentos e vinte seis mil, novecentos e trinta e dois reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
31901101- Vencimentos e Salarios (179) SUS	10,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciarias(186)SUS		10,000.00
33903943-Serviços de Energia Eletrica(205)SUS	31,000.00	
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(212)SUS		100,000.00
1030101142091000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(237)SUS		70,000.00
1030101142093000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(253)SUS		27,452.00
1030300901008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(257)SUS		15,000.00
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(259)SUS	65,932.00	
1030300902055000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(261)SUS	110,000.00	
1030500902096000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(265)SUS	10,000.00	
33903948-Serviço de Seleção e Treinamento(266)SUS		4,480.00
TOTAL	226,932.00	226,932.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito